



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA ADITIVA
Nº 2

AO PROJETO DE LEI Nº 278/2022

Art. 1º – O art. 30 do Projeto de Lei nº 278/2022 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 30 (...)

Parágrafo único – A extinção de que trata o *caput* não implicará na perda de quaisquer direitos assegurados pela Lei nº 7.238, de 30 de dezembro de 1996, sendo mantida a paridade nos termos previstos constitucionalmente.”

Belo Horizonte, 03 de Junho de 2022.



Bruno Miranda
Vereador Líder de Governo

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em <u>7 1 6 1 22</u>
<u>20467</u>
Responsável pela distribuição